



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVENIDA VITÓRIA, 129.

CEP: 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1022/2006

Data: 19 de setembro de 2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uso de um prédio escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de uso do prédio escolar da antiga Escola Rural Municipal José Cleto da 2ª Vicinal Vitória neste Município, o qual encontra-se desativada de sua funções escolares.

Artigo 2º - O referido prédio será cedido à comunidade daquela localidade e utilizado para fins sociais e religiosos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de setembro de 2006.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal